



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Projeto de Lei nº _____/2024

Autoria: Deputado Kaká Santos

Reconhece a Utilidade Pública Estadual da Associação das Catadoras de Mangaba do Povoado Manoel Dias do Município de Estância - ASCAMADE, CNPJ Nº 20.414.332/0001-20, com sede e foro no município de Estância e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação das Catadoras de Mangaba do Povoado Manoel Dias do Município de Estância - ASCAMADE, com sede e foro no município de Estância, com domicílio na Rua Tubiacanga, nº 10, Povoado Manoel Dias, Estância/SE, CEP 49.200-000, na forma da Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2024.

**Kaká Santos
Deputado Estadual**

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003400320032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa declarar de Utilidade Pública Estadual a “Associação das Catadoras de Mangaba do Povoado Manoel Dias do Município de Estância.”

A Associação das Catadoras de Mangaba do Povoado Manoel Dias do Município de Estância é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos. Fundada em 07 de Dezembro de 2013 por meio de uma Assembleia Geral, a associação se consolidou como um agente ativo e comprometido na fomentação e promoção do desenvolvimento econômico, financeiro, social e conservação do meio ambiente.

A Associação das Catadoras de Mangaba do Povoado Manoel Dias do Município de Estância delinea suas metas e propósitos com o intuito de fortalecer ainda mais os laços com a comunidade local. Suas finalidades abrangem diversos aspectos, espelhando um compromisso abrangente com o desenvolvimento econômico, financeiro e social da região, alinhado à conservação e preservação ambiental. Com o objetivo primordial de fortalecer o grupo e aprimorar as relações entre entidades congêneres, a ASCAMADE se destaca ao proporcionar determinação, união, organização e fortalecimento coletivo.

Com o registro oficial sob o CNPJ nº 20.414.332/001-20, a Associação das Catadoras de Mangaba do Povoado Manoel Dias do Município de Estância está empenhada em fomentar a inserção de novos membros na comunidade, especialmente catadoras e catadores de mangaba, buscando ampliar e diversificar sua base. A promoção de capacitação social, ambiental, tecnológica e empreendedora é uma prioridade, sendo realizada por meio de acordos e convênios com instituições e entidades afins. A associação trabalha incansavelmente para facilitar o acesso dos catadores a financiamentos, buscando incentivos que promovam a geração de renda e ocupação da mão-de-obra.

Além disso, a associação cria um ambiente de cooperação e solidariedade entre os moradores, reforçando os laços comunitários e estabelecendo uma rede de apoio que aumenta a resiliência da população diante dos desafios socioeconômicos.

Através de sua atuação, a Associação das Catadoras de Mangaba do Povoado Manoel Dias do Município de Estância se esforça para estimular práticas sociais e produtivas, desenvolvendo atividades que não apenas gerem renda, mas também promovam a inclusão social. A criação e manutenção de calendários comemorativos e a propagação das ações do grupo são estratégias adotadas para disseminar os impactos

Gabinete do Deputado Kaká Santos – 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n – Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

positivos alcançados. A associação, ainda, pleiteia a concessão de bens imóveis, como terrenos, da União, Estado e Município, visando assegurar recursos e infraestrutura necessários para o contínuo avanço das atividades em prol da comunidade.

Ademais, de acordo com o Estatuto da associação, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, assegurando assim, o atendimento aos requisitos para a declaração de Utilidade Pública.

Ante o exposto, sendo a Associação das Catadoras de Mangaba do Povoado Manoel Dias do Município de Estância de amplo interesse cultural e social e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2024.

Kaká Santos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6° andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003400320032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003400320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 27/08/2024 12:26

Checksum: 147C5A217511DD5F58B5867DA942D7EA22E643786522EC16B1986722012D6333



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003400320032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.